



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Av. Prof. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: pmsandova@icenet.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 071/2019

De 24 de maio de 2019.

“Dispõe sobre revisão geral anual a ser concedida aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.”

Amanda Lima de Oliveira Fetter,
Prefeita Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual a todos os servidores públicos municipais, ativos, inativos, professores e contratados temporariamente, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, pelo índice de 3,71%.

Parágrafo único: Aos agentes políticos (secretários, Prefeito e Vice-Prefeito), fica concedido o mesmo conforme apuração do IPCA.

Art. 2º - Todas as tabelas de referência salarial deverão ser adequadas nos termos do artigo anterior pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único: Todos os servidores e professores, cuja remuneração seja menor que o salário mínimo e o piso Nacional do Magistério, respectivamente, receberão as diferenças em forma de complementação, garantindo-se assim o cumprimento dos princípios constitucionais.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei complementar serão cobertas com recursos próprios já consignados no orçamento em vigor, suplementadas se necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Av. Prof. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: pmsandova@icenet.com.br

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Abril.

Sandovalina, 24 de Maio de 2019.

AMANDA LIMA DE OLIVEIRA FETTER

Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de

costume.

ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO

-Assistente Administrativo-